



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Processos de Compras e Despesas - 4 COB

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 128999299 - CBMMG/4COB/COMPRAS/DESPESA

Montes Claros, 08 de dezembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1400.01.0083769/2025-58.

1.2. Área solicitante: 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind BM - Pirapora

1.3. Equipe de planejamento e contratação: Ato 542, de 13 de janeiro de 2026 (131453937) constante no processo 1400.01.0002182/2023-43, publicado no Boletim Interno nº 03/2026 - 4º COB (131487668).

1.3.1. Equipe responsável pela elaboração:

Nº 124.944-0, Sub Ten BM Valter Roberto Tomaz Junior

Nº 128.012-2, 1º Sgt BM Hudson Silva Sousa

Nº 136.254-0, 2º Sgt BM Leo Francis Braga Godinho

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplog nº 115, de 2021)

2.1.1. As viaturas operacionais e administrativas do CBMMG demandam dos serviços de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, sendo esses essenciais e habituais às rotinas da Corporação, pois são fundamentais para se manterem as viaturas em condições de serem empregadas nas ações de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, socorros de urgência e defesa civil, em conformidade com Lei Complementar MG nº 54/1999, Lei de Organização Básica do CBMMG, não podendo haver a interrupção dos mesmos, sob pena de causar prejuízo a Administração e a Sociedade. Ainda podemos destacar o interesse público envolvido, considerando que os serviços de manutenção dos veículos contribuem para a preservação das viaturas, as quais são bens públicos.

2.1.2. Neste contexto, as Unidades do CBMMG possuem empresas contratadas, via processo licitatório, para a prestação desses serviços em veículos multimarcas, assim como ocorre no 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind BM - Pirapora, o qual possui o contrato nº 9274289 (131453439), decorrente do Pregão Eletrônico nº 140202700002/2021, publicado em 24/03/2021(131453533), o qual tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, pertencentes à frota de viaturas das unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), sediadas na cidade de Pirapora/MG, que, no entanto, terá o fim da sua vigência em 23/03/2026, fazendo-se necessário a elaboração de um novo processo de compras com vistas à contratação de tais serviços para se manter as viaturas leves e pesadas da Corporação, as quais estejam em atuação na área de articulação dessa Unidade, em condições de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Corporação à Sociedade, bem como a preservação dessas viaturas e a segurança dos seus ocupantes.

2.1.3. Estimativa do valor da contratação.

2.1.3.1. Para o cálculo da estimativa das quantidades à serem contratadas, iniciamos uma análise da média aritmética dos custos com a manutenção das viaturas leves e pesadas do 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind BM - Pirapora através da execução do contrato nº 9274289 nos anos de 2023 e 2024, conforme tabelas abaixo, onde podemos observar o aumento dos custos com a manutenção das viaturas leves, pois as viaturas novas recebidas pela Unidade em 2023 passaram a necessitar de manutenções em 2024, manutenções essas mais onerosas, por se tratarem de veículos mais novos. Em relação aos veículos pesados da Unidade, no total de 02, sendo o ABTS 03610 (placa QXW3G10) com 03 anos de uso e o ABT 0316 (placa HMG4029) com 21 anos de uso, verifica-se que somente esse último passou por manutenções, conforme planilha de custos de 2023 (131455088) e planilha de custos de 2024 (131455118).

Manutenção veículos leves	Ano	Gasto com serviço	Gasto com peças	Total	Média mensal
	2023	R\$ 4.620,60	R\$ 11.831,46	R\$ 16.452,06	R\$ 1.371,00
	2024	R\$ 2.887,00	R\$ 16.682,97	R\$ 19.569,97	R\$ 1.630,83
Médias		R\$ 3.753,80	R\$ 14.257,21	R\$ 18.011,01	R\$ 1.500,91

Manutenção veículos pesados	Ano	Gasto com serviço	Gasto com peças	Total	Média mensal
	2023	R\$ 144,30	R\$ 2.272,73	R\$ 2.417,03	R\$ 201,41
	2024	R\$ 888,00	R\$ 610,11	R\$ 1.498,11	R\$ 124,84
Médias		R\$ 516,15	R\$ 1.441,42	R\$ 1.957,57	R\$ 163,13

2.1.3.2. No ano de 2025, conforme planilha de custos (131455138), após 09 (nove) meses em que foi celebrado do 7º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 9274289 por mais 12 (doze) meses, observamos que os custos com as manutenções das viaturas leves já estariam próximos dos valores registrados em 12 (doze) meses nos anos anteriores, conforme acima demonstrado, com destaque para a média mensal que, em

tese, já ultrapassa as médias mensais dos anos de 2023 e 2024. Em relação aos custos com as viaturas pesadas, verifica-se que houve um aumento significativo dos custos com as manutenções em 2025, pois tanto o ABTS 03610, como o ABT 0316 foram submetidos à manutenções, aumentando significativamente os valores em relação aos anos anteriores, com destaque para a média mensal bem superior aos anos anteriores, conforme tabela abaixo.

Manutenção veículos leves	Ano	Gasto com serviço	Gasto com peças	Total	Média em 9 meses
	2025	R\$ 3.082,60	R\$ 12.386,37	R\$ 15.468,97	R\$ 1.718,77

Manutenção veículos pesados	Ano	Gasto com serviço	Gasto com peças	Total	Média em 9 meses
	2025	R\$ 2.738,00	R\$ 6.780,40	R\$ 9.518,40	R\$ 1.057,60

2.1.3.3. Considerando os valores acima apresentados nas tabelas e a análise comparativa dos custos com as manutenções das viaturas leves e pesadas do 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind BM - Pirapora, onde ficou evidenciado um aumento crescente das médias mensais, e baseados nas médias mensais acima em destaque, passaremos a considerar para o computo da estimativa das quantidades a serem contratadas para as **manutenções das viaturas leves a média mensal de R\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais), correspondendo ao valor de R\$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais)** e para as **manutenções das viaturas pesadas a média de média mensal de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), correspondendo à R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais).**

2.1.3.4. No entanto, considerando o previsto no Ofício Circular CBMMG/SDAL nº. 33/2025 (131455296) informando que a aquisição de pneus deverá ser realizada exclusivamente pelo contrato de manutenção de veículos, faz-se necessário a inclusão no planejamento da aquisição de pneus para as viaturas do 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind BM - Pirapora. Para tal, foram realizados 03 (três) orçamentos por viatura para o serviço de troca dos pneus, alinhamento e balanceamento, onde foi possível se obter a média aritmética desses valores, como adiante se vê.

PLACA (PREFIXO)	MARCA/MODELO	ORÇAMENTOS 09 (NOVE) PNEUS 265/80 R22.5								MÉDIA	
		EMPRESA CRV - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS (131545377)		EMPRESA FORT PEÇAS (131545593)		EMPRESA REISCAP AUTOPEÇAS (131545572)		SERVIÇOS	PEÇAS		
		SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS			SERVIÇOS	PEÇAS
QXW3G10 (ABTS03610)	VW/17.280 MITREN	R\$ 555,41	R\$ 29.970,00	R\$ 580,00	R\$ 33.540,00	R\$ 732,60	R\$ 23.399,40	R\$ 622,67	R\$ 28.969,80		
MÉDIA TOTAL									R\$ 29.592,47		

PLACA (PREFIXO)	MARCA/MODELO	ORÇAMENTOS 04 (QUATRO) PNEUS 265/70 R16								MÉDIA	
		EMPRESA CRV - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS (131545676)		EMPRESA MECÂNICA QUATRO RODAS (131545794)		EMPRESA REISCAP AUTOPEÇAS (131545813)		SERVIÇOS	PEÇAS		
		SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS			SERVIÇOS	PEÇAS
SIZ2C72 (ASL 02272)	MITSUBISHI/L200 SPORT GLS A	R\$ 394,58	R\$ 7.560,00	R\$ 465,42	R\$ 5.684,00	R\$ 455,91	R\$ 6.200,00	R\$ 438,63	R\$ 6.481,33		
MÉDIA TOTAL									R\$ 6.919,96		

PLACA (PREFIXO)	MARCA/MODELO	ORÇAMENTOS 04 (QUATRO) PNEUS 225/75 R16C								MÉDIA	
		EMPRESA CRV - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS (131545859)		EMPRESA MECÂNICA QUATRO RODAS (131545938)		EMPRESA REISCAP AUTOPEÇAS (131545965)		SERVIÇOS	PEÇAS		
		SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS			SERVIÇOS	PEÇAS
QXW4D34 (UR 04334)	MB/ SPRINTER 416	R\$ 485,98	R\$ 7.992,00	R\$ 543,01	R\$ 6.504,00	R\$ 436,79	R\$ 6.400,00	R\$ 488,59	R\$ 6.965,33		
MÉDIA TOTAL									R\$ 7.453,92		

PLACA (PREFIXO)	MARCA/MODELO	ORÇAMENTOS 04 (QUATRO) PNEUS 205/75 R16C								MÉDIA	
		EMPRESA CRV - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS (131546059)		EMPRESA MECÂNICA QUATRO RODAS (131546136)		EMPRESA REISCAP AUTOPEÇAS (131546105)		SERVIÇOS	PEÇAS		
		SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS			SERVIÇOS	PEÇAS

HJW0648 (AMA 1194)	FIAT/ DUCATO	R\$ 597,08	R\$ 3.564,00	R\$ 543,01	R\$ 5.344,00	R\$ 505,05	R\$ 6.068,00	R\$ 548,38	R\$ 4.992,00
MÉDIA TOTAL								R\$ 5.540,38	

PLACA (PREFIXO)	MARCA/MODELO	ORÇAMENTOS 04 (QUATRO) PNEUS 185/60 R15							
		EMPRESA CRV - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS (131546208)		EMPRESA MECÂNICA QUATRO RODAS (131546221)		EMPRESA REISCAP AUTOPEÇAS (131546227)		MÉDIA	
		SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS	SERVIÇOS	PEÇAS
TEF0A05 (APV09005)	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT	R\$ 340,60	R\$ 3.232,80	R\$ 331,69	R\$ 2.904,00	R\$ 360,36	R\$ 3.180,00	R\$ 344,21	R\$ 3.105,60
MÉDIA TOTAL								R\$ 3.449,81	

2.1.3.4.1. Neste contexto, para a estimativa dos valores à serem contratados foram considerados para a composição do cálculo do custo anual das manutenções das viaturas leves, o somatório das médias mensais apresentadas em 2.1.3.3. obtidas a partir dos custos com as manutenções nos anos anteriores, bem como das médias totais dos orçamentos obtidos para os serviços de troca dos pneus demonstrados em 2.1.3.4.

Memória de cálculo: R\$ 20.640,00 + (R\$ 6.919,96 + R\$ 7.453,92 + R\$ 5.540,38 + 3.449,81) = R\$ 44.004,07

2.1.3.4.2. Considerando que as viaturas leves da Unidade são novas, recentemente adquiridas pela Corporação, o que aumenta significativamente o custo de suas manutenções pois são dotadas de mais tecnologia, exigindo peças e mão de obra especializada, faz-se necessário ponderar o somatório total de R\$ 44.004,07 (quarenta e quatro mil, quatro reais e sete centavos) em mais 20% (vinte por cento). Ainda, sobre esse mesmo valor, faz-se necessário ponderar o percentual de mais 10% como uma reserva para imprevistos e a necessidade de arcar com manutenções decorrentes de acidentes em que Corporação tenha que arcar com os custos para o levantamento da viatura inicialmente, até a finalização dos tramites do processo de acidente com viaturas para a responsabilização do responsável, conforme adiante se vê.

Memória de cálculo: R\$ 44.004,07 * 0,30 = R\$ 13.201,22 ==> R\$ 44.004,07 + R\$ 13.201,22 = R\$ 57.205,29

OBJETO	VALOR CORRESPONDENTE MÉDIA MENSAL (VALOR MENSAL)	SOMATÓRIO MÉDIAS TOTAIS TROCA PNEUS	SOMATÓRIO TOTAL	PONDERAÇÃO EM 30%	VALOR DA CONTRATAÇÃO (Média mensal)
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas leves pertencentes ao 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind. BM, localizado na cidade de Pirapora.	R\$ 20.640,00 (R\$ 1.720,00)	R\$ 23.364,07	R\$ 44.004,07	R\$ 57.205,29	R\$ 57.240,00 (R\$ 4.770,00)

2.1.3.4.3. Conforme demonstrado na tabela acima o valor estimado para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em **viaturas leves** pertencentes ao 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind. BM será de **R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) e média mensal de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).**

2.1.3.4.4. Neste contexto, para a estimativa dos valores à serem contratados foram considerados para a composição do cálculo do custo anual das manutenções das viaturas pesadas, o somatório das médias mensais apresentadas em 2.1.3.3. obtidas a partir dos custos com as manutenções nos anos anteriores, bem como da média total dos orçamentos obtidos para os serviços de troca dos pneus demonstrados em 2.1.3.4. para a viatura ABTS03610.

Memória de cálculo: R\$ 12.720,00 + R\$ 29.592,47 = R\$ 42.312,47

2.1.3.4.5. Considerando que a viatura ABTS03610, ano 2022/2023, possui apenas 03 (três) anos de uso, o que aumenta significativamente o custo de suas manutenções pois é dotada de mais tecnologia, como a transmissão automática, exigindo peças e mão de obra especializada, faz-se necessário ponderar o somatório total de R\$ 42.312,47 (quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos) em mais 20% (vinte por cento). Ainda, sobre esse mesmo valor, faz-se necessário ponderar o percentual de mais 10% como uma reserva para imprevistos e a necessidade de arcar com manutenções decorrentes de acidentes em que Corporação tenha que arcar com os custos para o levantamento da viatura inicialmente, até a finalização dos tramites do processo de acidente com viaturas para a responsabilização do responsável, conforme adiante se vê.

Memória de cálculo: R\$ 42.312,47 * 0,30 = R\$ 12.693,74 ==> R\$ 42.312,47 + R\$ 12.693,74 = R\$ 55.006,21

OBJETO	VALOR CORRESPONDENTE MÉDIA MENSAL (VALOR MENSAL)	SOMATÓRIO MÉDIAS TOTAIS TROCA PNEUS	SOMATÓRIO TOTAL	PONDERAÇÃO EM 30%	VALOR DA CONTRATAÇÃO (Média mensal)
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas leves pertencentes ao 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind. BM, localizado na cidade de Pirapora.	R\$ 12.720,00 (R\$ 1.060,00)	R\$ 29.592,47	R\$ 42.312,47	R\$ 55.006,21	R\$ 55.080,00 (R\$ 4.590,00)

2.1.3.4.6. Conforme demonstrado na tabela acima o valor estimado para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em **viaturas pesadas** pertencentes ao 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind. BM será de **R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)** e **média mensal de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais)**.

2.1.4. Estimativa das quantidades a serem contratadas.

2.1.4.1. Para a estimativa das quantidades de horas de serviço à serem contratadas, foram analisados os valores de hora/homem das empresas as quais forneceram os orçamentos constantes neste processo, mencionados no subitem 2.1.3.3. para a estimativa dos custos para a aquisição dos pneus, sendo então realizada uma média aritmética dos valores, conforme tabela abaixo.

Estimativa Hora/Homem para serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas leves	EMPRESA MECÂNICA QUATRO RODAS	EMPRESA CRV - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS	EMPRESA REISCAP AUTOPEÇAS	MÉDIA ARITMÉTICA
	R\$ 160,49	R\$ 124,60	R\$ 136,50	R\$ 140,53

Estimativa Hora/Homem para serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas pesadas	EMPRESA AUTO PEÇAS FERREIRA SÁ	EMPRESA CRV - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS	EMPRESA REISCAP AUTOPEÇAS	MÉDIA ARITMÉTICA
	R\$ 275,00	R\$ 166,62	R\$ 222,00	R\$ 221,20

2.1.3.4. Conhecendo-se as estimativas dos valores da hora/homem para a manutenção das viaturas leves e pesadas demonstrados na tabela acima, bem como as estimativas de valores a serem contratados descritos nos subitens 2.1.3.4.3. e 2.1.3.4.6. passamos aos cálculos abaixo para a definição das estimativas das quantidades à serem contratadas.

Memória de cálculo estimativa viaturas leves: R\$ 57.240,00/ R\$ 140,53 = **407,31 horas**

Memória de cálculo estimativa viaturas pesadas: R\$ 55.080,00/ R\$ 221,20 = **249 horas**

2.1.5. Quadro resumo estimativas.

Objetos	Estimativa da quantidade em horas	Estimativa valor da contratação
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas leves pertencentes à sede da 6ª Cia Ind. BM , localizado na cidade de Diamantina.	407,31	R\$ 57.240,00
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas pesadas pertencentes à sede da 6ª Cia Ind. BM , localizado na cidade de Diamantina.	249	R\$ 55.080,00
Estimativa do total da contratação:	656,31	RS 112.320,00

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.2.1. A contratação dos serviços para a manutenção das viaturas do CBMMG, trata-se de um serviço de natureza continuada, permanentemente necessários às rotinas de prestação de serviço da Corporação, sendo a sua interrupção potencialmente danosa à Sociedade, conforme item I da tabela existente no Memorando nº 01/2025 - Serviços e Fornecimentos continuados, publicado no BGBM nº 37 de 11 de setembro de 2025 (131455487).

2.2.2. Neste sentido a Diretoria de Logística e Finanças realiza o planejamento para a manutenção das viaturas para o próximo exercício financeiro, com previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.2.3. Para o ano de 2026, através do Ofício Circular CBMMG/SDAL nº. 39/2025 (131546418), foi autorizado a cota orçamentária no valor de R\$ 1.157.649,34 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para a execução de despesas no elemento-item 39.18, referente à manutenção de viaturas, através dos contratos existentes, incluindo aditamentos e novos contratos, sendo estes últimos também autorizados através desse mesmo documento.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

- **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços de manutenção das viaturas do CBMMG atuantes na área de articulação do 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind BM, com localização na cidade de Pirapora, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais e de 1ª linha. Ainda, na prestação dos serviços, inclui-se sem ônus para a Corporação, a limpeza/higienização dos veículos após a conclusão das manutenções, bem como serviço de guincho 24 horas no perímetro urbano da mencionada cidade.

Para fins deste processo, entenda-se que **VEÍCULOS LEVES** são aqueles que possuem 02 (duas) rodas ou mais, bem como a capacidade de carga de até 3.500 Kg, incluindo semi-reboques.

Para fins deste processo, entenda-se que VEÍCULOS PESADOS são aqueles como a capacidade de carga superior a 3.500 Kg.

A empresa deverá estar apta a prestar serviços de recuperação de veículos; serviços de mecânica em geral e especializada englobando todos os sistemas e componentes pertencentes ao veículo; serviços de alinhamento e balanceamento; serviços de elétrica eletrônica automotiva; serviços de montagem, desmontagem e recuperação de caixas de marcha; serviços de montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores movidos à diesel, gasolina ou flex; serviços de chaveiro, borracharia, capotaria, vidraçaria, funilaria, lanternagem, pintura e recuperação estrutural (soldas especiais e tornearia); serviços de limpeza e higienização de ar condicionado automotivo; serviços cuja a execução seja necessária para o restabelecimento das condições originais de uso dos veículos. Ainda, estar apta a manter veículos das marcas FIAT, CHEVROLET, VOLKSWAGEN, NISSAN, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, TOYOTA, HONDA E YAMAHA, podendo serem incluídas outras marcas, conforme a necessidade da realização de novas aquisições de veículos pela Corporação. Deverá fornecer peças, componentes, acessórios e materiais, inclusive óleos lubrificantes e pneus automotivos, para a manutenção da frota de veículos da Unidades do CBMMG usuária do serviço contratado, com valores compatíveis com os praticados no mercado.

Para computo dos serviços de manutenções nos veículos leves e pesados, será adotado o critério de maior desconto sobre a hora/homem trabalhada, sendo os quantitativos trabalhados definidos por tabela temporário de serviços de manutenções. Desta forma, a empresa deverá apresentar, após a assinatura do contrato, de forma impressa ou digital (CD-RÔM) a tabela temporário do fabricante ou providenciar acesso a algum **sistema online de orçamentação** (utilizado por seguradoras, empresas ou órgãos públicos), para fins de cálculo/conferência das horas necessárias para execução dos serviços e preços de peças.

A empresa não poderá terceirizar mais que 30 % (trinta por cento) dos serviços, considerando que a vantagem do menor preço ficará prejudicada em razão do aumento do custo com a subcontratação total ou superior a este percentual, conforme Art. 122 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A empresa deverá estar localizada na zona urbana da cidade de Pirapora, com vistas a reduzir o tempo e o custo de deslocamento das viaturas até a mesma e vice-versa, garantindo o interesse público de manter a maior disponibilidade possível de viaturas para atendimento às urgências e emergências, sem excessiva perda de tempo com deslocamentos onerosos à grandes distâncias, o que inviabilizaria econômica e operacionalmente a execução do objeto. Ainda, evitar longos deslocamento, nos casos da necessidade da remoção das viaturas avariadas por reboque.

A prestação do serviço deverá ocorrer da segunda-feira ao sábado em horário comercial, já a prestação do serviço de socorro e reboque será prestado exclusivamente mediante solicitação do Unidade usuária do serviço e deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

A empresa deverá apresentar após a assinatura do contrato, apólice de seguro vigente, contra furto, roubo, danos, intempéries e incêndio abarcando os veículos do CBMMG, que eventualmente se encontrem sob sua guarda para fins de execução do serviço contratado.

Serão exigidos os seguintes prazos para a execução dos serviços, após a aprovação do orçamento: 02 (dois) dias úteis para serviços com duração até 08 (oito) horas/homem; 04 (quatro) dias úteis para serviços com duração até 16 (dezesesseis) horas/homem; 07 (sete) dias úteis para serviços com duração acima de 16 (dezesesseis) horas/homem. Poderá ser admitida a prorrogação desses prazos, desde que devidamente justificado.

A garantia mínima para os serviços executados será de 06 (seis) meses, inclusive peças e componentes automotivos fornecidos, sendo que, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior a 06 (seis) meses, prevalecerá o prazo previsto pelo fabricante.

O CBMMG não se compromete a utilizar o valor total estimado para a contratação, sendo que a execução da despesa ocorrerá, conforme a demanda da Unidade do CBMMG usuária dos serviços.

- **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

Deverá possuir os recursos essenciais para a devida prestação dos serviços com técnica adequada, qualidade e presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos, ou seja, pessoal treinado para executar os serviços nos veículos conforme a marca.

Possuir, no mínimo, 3/4 (três quartos) das ferramentas e equipamentos listados abaixo:

- Equipamento eletrônico para o rastreamento de problemas elétrico/ eletrônicos nos veículos,
- Conjunto para teste de arrefecimento de veículo,
- Carregador de baterias,
- Teste para análise de baterias,
- Bancada de teste para bomba elétrica de combustível (diesel e gasolina/Etanol),
- Equipamentos para serviços de suspensão,
- Prensa hidráulica,
- Torquímetro,
- Paquímetro,
- Elevadores hidráulicos, elétricos para suspensão dos veículos ou valas,
- Rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica,
- Placa de experiência para testes de veículos em via pública,
- Banner magnético com os dizeres "manutenção", para testes de veículos em via pública.
- Equipamentos para regulação eletrônica de motores: Scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro.
- Equipamentos para serviços de troca de correias: Gabarito, relógio comparador, lâmpada estroboscópica (pistola de ponto).

Deverá apresentar Atestado de capacidade técnica para a prestação dos serviços a serem contratados.

Uma equipe técnica do CBMMG poderá realizar uma visita à empresa a fim de constatar se a empresa possui todo o aparato e a estrutura acima descrito, estando sujeita à desclassificação do certame, caso não atenda ao exigido.

- **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?**

O contrato terá a vigência de 01 (um) ano, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, observadas as diretrizes e caput do Art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme disposto em seu Art. 107.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

O Decreto Estadual nº 48.012/2020 traz em seu inciso II, artigo 3º, o conceito de “Bens e Serviços Comuns”, a saber: “bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”. O citado dispositivo legal vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Os serviços a serem contratados são definidos como Serviço Comum e estão de acordo ao previsto no dispositivo legal acima citado, uma vez que podem ser devidamente estabelecidos padrões de desempenho e qualidade, os quais poderão ser objetivamente definidos em Edital, bem como contém especificações reconhecidas e usuais de mercado. Ainda, os serviços a serem contratados possuem um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizá-los como padrão, sendo disponível o seu fornecimento a qualquer empresa do ramo pertinente.

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.1.1. Verifica-se a opção da adesão da Corporação a Registros de Preços ou realização de pregão eletrônico para a contratação dos serviços de empresas de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos, por cartão de manutenção, a exemplo TICKET LOG, VALECARD e outros, no entanto, tal decisão é de competência, exclusiva, da Diretoria de Logística e Finanças (DLF), mediante estudo de viabilidade, para avaliação do custo-benefício dessa solução.

3.1.2. Outra opção disponível e que vêm sendo amplamente utilizada na Corporação, mediante autorização expressa da DLF, trata-se da contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção em veículos leves e pesados através de pregão eletrônico.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.2.1. Estimativa de custo total da solução viável técnica e economicamente.

Solução	Fonte e metodologia utilizada	Custo total estimado
Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves e pesadas pertencentes ao 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind. BM, localizado na cidade de Pirapora	Média aritmética dos custos com a manutenção dos anos anteriores somado à média aritmética de orçamentos para a troca de pneus das viaturas da Unidade, conforme descrito no subitem 2.1.3.	R\$ 112.320,00

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.3.1. A partir dos requisitos elencados como necessários à escolha da solução, do levantamento de mercado e das estimativas de custos das alternativas, o quadro abaixo sintetiza a análise das soluções identificadas, registrando suas vantagens e desvantagens.

Soluções	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)	Viabilidade técnica e econômica
Contratação de empresa gestora de cartão de manutenção (Prime, Vale Card, Ticketlog, entre outras)	Sim	Há a possibilidade de realização dos serviços em oficinas especializadas ou, quando aplicável, em concessionárias autorizadas.	O alto custo dessa alternativa decorre não apenas do valor da manutenção, mas também das despesas adicionais com a gestão da plataforma. Além disso, a competência para essa contratação é exclusiva da gerência estadual, tornando-a inexecutável.	Inviável tecnicamente devido ao seu alto custo decorrente não apenas do valor da manutenção, mas também das despesas adicionais com a gestão da plataforma. Além disso, a decisão para a adesão de tal solução é de competência, exclusiva, da Diretoria de Logística e Finanças (DLF).
Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção em viaturas leves e pesadas	Sim	Empresa localizada próxima à unidade operacional. Valor de aquisição condizente com o de mercado.	A contratação de uma única oficina para a prestação de todos os tipos de serviços demandados pode tornar indispensável a terceirização de diversas atividades. Além disso, a aquisição de peças não ocorre diretamente com o fornecedor, fazendo com que a oficina atue como intermediária, o que resulta em custos de aquisição superiores aos praticados no mercado.	Maior agilidade na realização das manutenções, considerando que não seria necessário a terceirização, pois todos os serviços são realizados por uma mesma contratada.

3.3.2. Diante do exposto, fica evidenciada a obrigatoriedade de escolha da modalidade de licitação “Pregão Eletrônico” para a contratação dos referidos serviços, sendo esta opção amplamente utilizada na Corporação, mediante autorização expressa da DLF, conforme previsto no Ofício Circular CBMMG/SDAL nº. 39/2025 (131546418).

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e a substituição de peças genuínas, originais ou de primeira linha, bem como de componentes da frota de VEÍCULOS LEVES (incluindo motocicletas, caminhonetes e Utilitários), SEMI-REBOQUES (carretinhas de embarcações e transporte de animais) e VEÍCULOS PESADOS do CBMMG, para atendimento às necessidades dos veículos pertencentes ao Segundo Pelotão da Primeira Companhia da Sexta Companhia Independente de Bombeiros Militar (2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind. BM), localizado na cidade de Pirapora, cujas demandas se farão necessárias para o restabelecimento das condições originais de uso dos veículos, incluindo os serviços, sem ônus para a Corporação, de limpeza/higienização, bem como serviço de guincho 24 horas, sendo neste último caso, quando no perímetro urbano da cidade de Pirapora.

4.1.2. Para computo dos serviços de manutenções nos veículos leves e pesados, será adotado o critério de maior desconto sobre a hora-homem trabalhada, sobre o qual incidirá o menor desconto contratado. Tal critério tem ampla utilização no mercado, bem como a utilização de tabelas referenciais são fontes confiáveis de mensuração dos serviços e peças na manutenção de veículos tantos por parte da administração pública como iniciativa privada. Ainda, os mesmos descontos ofertados para hora-homem trabalhada incidirá nas peças genuínas, originais e paralelas (1ª linha), em relação à tabela do fabricante, desde de que tais percentuais sejam maiores do que as médias aritméticas estabelecidas a partir das propostas de percentuais de descontos em peças extraídos dos orçamentos juntados ao processo para fins de pesquisa mercadológica.

4.1.3. A contratação dos serviços para a manutenção das viaturas do CBMMG, trata-se de um serviço de natureza continuada, permanentemente necessários às rotinas de prestação de serviço da Corporação, sendo a sua interrupção potencialmente danosa à Sociedade, conforme item I da tabela existente no Memorando nº 01/2025 - Serviços e Fornecimentos continuados, publicado no BGBM nº 37 de 11 de setembro de 2025 (131455487).

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.2.1. Considerando que a Corporação pretende adquirir itens de naturezas distintas entre si, na mesma licitação, por economicidade, assim serão divididos em 02 (dois) lotes distintos, oportunizando as empresas que militem em cada ramo participarem do certame. Assim, os lotes serão divididos pela natureza única dos itens que o irão compor e que guardam alguma relação entre si, uma vez que é economicamente mais viável manter uma viatura em uma única oficina que realize todo o trabalho, tanto preventivo, quanto as correções necessárias para o funcionamento do veículo e que ainda proceda a troca de peças ou acessórios, quando for necessário, pois o fracionamento do serviço, gera um maior dispêndio à Administração em contratar várias oficinas, para cada serviço, o que demoraria mais tempo para o real conserto, já que uma deveria terminar o serviço para depois, o veículo ser conduzido a outra, além de comprometer a hora-homem do CBMMG que ficaria responsável por essa locomoção. Ainda, destaca-se que cada serviço demandaria prazos de recebimento provisório e definitivo, ensejando na demora extrema de colocar a viatura de volta a operacionalidade para atendimento a população. Por fim, como os itens de fornecimento e serviços guardam compatibilidade entre si, a sua junção em lote torna a participação para os fornecedores mais atrativa e isonômica.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.3.1. Não há a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto a ser contratado, uma vez que não há a exigência de estrutura ou de outras contratações específicas.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.4.1. Com a contratação dos serviços pretendidos almejamos o cumprimento do dever constitucional do CBMMG, prevista no Inciso II do Art. 142 da Constituição Estadual de 1989, c/c com a Lei Complementar nº 54/1999, através da continuidade da prestação dos serviços à Sociedade, mantendo os veículos devidamente mantidos, bem como propiciar a preservação desses bens públicos com qualidade por profissionais especializados, com economia para o erário, pois permite a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.5.1. Para a contratação dos serviços pretendidos verifica-se que todas as providências iniciais foram adotadas, cabendo assim, apenas dar publicidade aos atos necessários ao processo licitatório, conforme legislação vigente, bem como a definição dos militares da Unidade, os quais atuarão na fiscalização da execução do contrato e na interlocução entre o CBMMG e a Contratada.

Cabe salientar que a elaboração do processo de compras, a gestão dos contratos e a execução orçamentária e financeira das despesas são realizadas por Seções do Núcleo Administrativo do 4º COB.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.6.1. A contratação dos serviços pretendidos não acarretarão em impactos ambientais os quais necessitarão de adoção de providências para adequação da Unidade do CBMMG destinatária do serviço, uma vez que a execução do objeto ocorrerá na sede da empresa contratada, a qual deverá estar em conformidade com as normativas de descarte dos resíduos sólidos estabelecidas pelas legislações vigentes expedidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), em respeito à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

5.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, concluímos pela escolha da contratação de empresas prestadoras dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos multimarcas leves e pesados, com a capacidade técnica e operacional para realizar a prestação dos serviços que atendam aos padrões mínimos de qualidade e garantia, de forma a satisfazer as necessidades de manutenções das viaturas leves e pesadas do CBMMG, que estejam em atuação na área de articulação do 2º Pel/1ª Cia/6ª Cia Ind BM, sediada no município de Pirapora, garantindo a continuidade da prestação dos serviços à Sociedade em cumprimento da missão constitucional da Corporação. Tal solução foi escolhida por sua viabilidade técnica e econômica e por ser um modo de trabalho consagrado na Corporação.

Equipe de planejamento de Contratação:

VALTER ROBERTO TOMAZ JUNIOR, SUBTENENTE BM
Nº 124.944-0

HUDSON SILVA SOUSA, PRIMEIRO-SARGENTO BM
Nº 128.012-2

Homologo:

DENES ANTUNES MACHADO, MAJOR BM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 6ª CIA IND BM



Documento assinado eletronicamente por **Valter Roberto Tomaz Junior**, **Subtenente**, em 21/01/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Silva Sousa**, **1º Sargento BM**, em 21/01/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leo Francis Braga Godinho**, **2º Sargento**, em 21/01/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denes Antunes Machado**, **Major**, em 22/01/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128999299** e o código CRC **D284F039**.